

GOVERNOR DE  
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS  
De mãos dadas com você



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Terezinha de Goiás-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.137.116/0001-30, com sede na Rua Dona Julia, nº 273, Centro, Santa Terezinha de Goiás-Go, CEP 76.500-000, representada pela Prefeita, a Sra. Karla Cristina Moreira Alves, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada no DECRETO nº 317/2021, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de auxiliar de serviços gerais, sob contrato de natureza administrativa, o qual reger-se-á pelas instruções do presente Edital e seus anexos, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.011/2021.

**1 – DOS CARGOS E VAGAS**

1.1 – Os cargos e as respectivas vagas serão indicados no quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	RESERVA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30	05	44 Horas Semanais	R\$ 1.215,00

1.2 – Após o preenchimento das vagas indicadas no item 1.1, os candidatos habilitados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

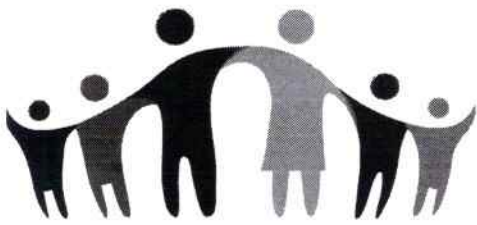
**2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 – A Seleção Simplificada para provimento dos cargos acima relacionados é regulamentada pelo presente Edital, que se encontra afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás - GO, localizada na Rua Dona Julia, nº 273, Centro, Santa Terezinha de Goiás-Go, CEP 76.500-000 e no site oficial, [www.santaterezinhadegoias.go.gov.br](http://www.santaterezinhadegoias.go.gov.br)

2.2 – A Seleção Simplificada que se refere este Edital será realizado em

Handwritten notes in the top right corner, possibly including a date and some illegible text.





GOVERNOR DE  
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

De mãos dadas com você

etapas de avaliação e seu prazo de validade é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo.

2.3 – O horário, o local, de apresentação da documentação curricular estão previstos no item 4.1 e 4.2 deste Edital.

2.4 – A jornada de trabalho para auxiliar de serviços gerais será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, salvo quando a lei estabelecer duração diversa.

### **3 – DO CARGO**

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:** Ser alfabetizado (ler e escrever) e experiência comprovada na função.

**ATRIBUIÇÕES:** Efetua a limpeza de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, lavando, varrendo, transportando entulhos, utilizando enxada, diversos tipos de vassouras, ancinho e outros instrumentos; Reúne ou amontoa a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos para recolhê-los; Recolhe o lixo despejando-o em latões, cestos e outros depósitos apropriados para facilitar a coleta e transporte; Obedece as escalas de serviços estabelecidos, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

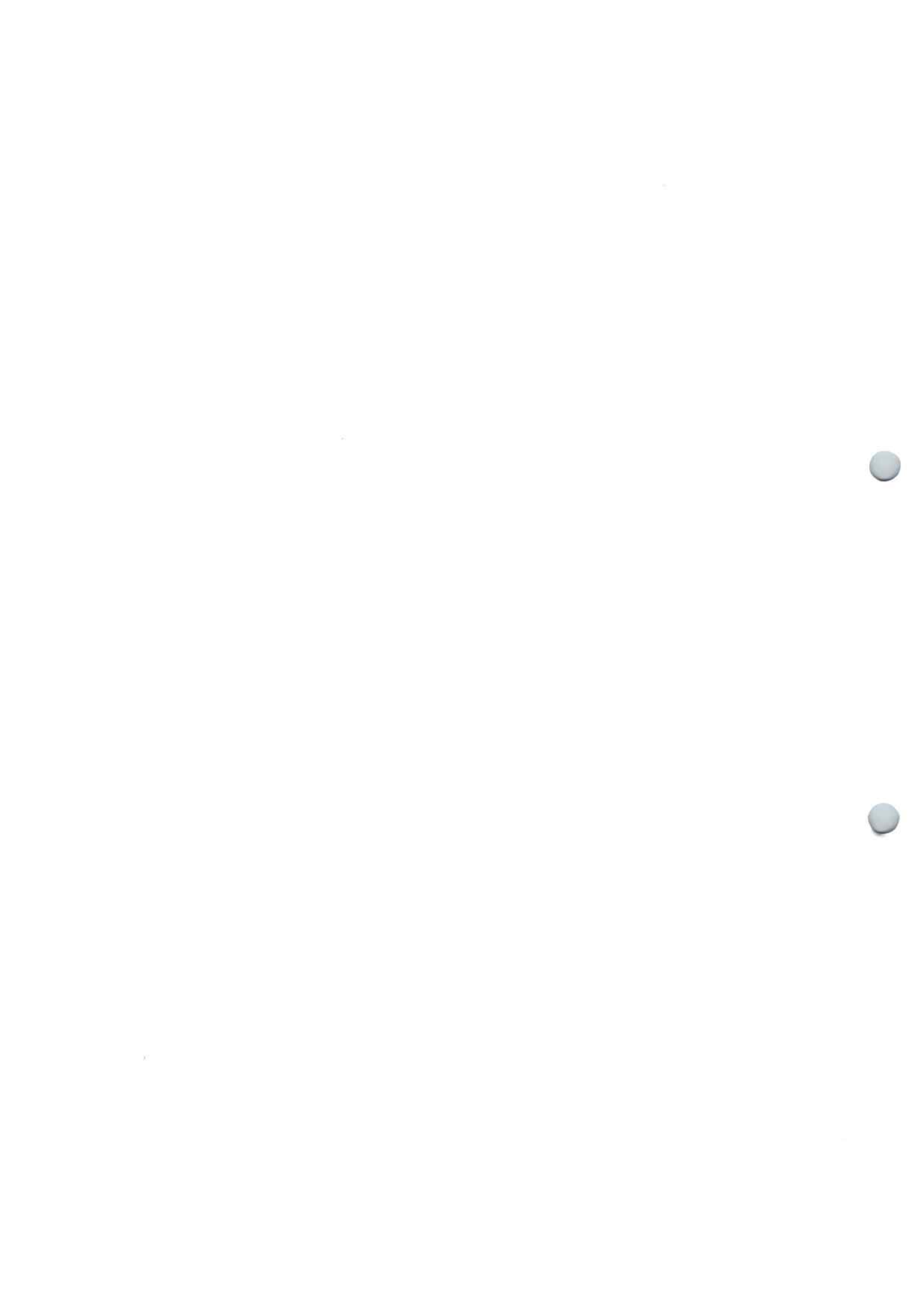
3.1 – Requisitos Básicos para o cargo de auxiliar de serviços gerais: Alfabetizado (ler e escrever) e ter experiência comprovada na função.

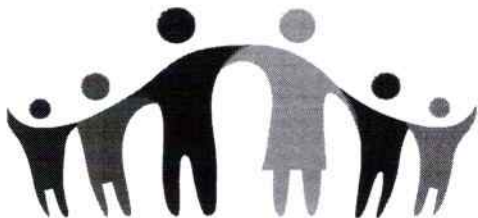
3.2 – A documentação exigida para o cargo deverá ser comprovada no ato da inscrição.

### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

4.1 – Período de inscrição: **10/01/2022 à 20/01/2022.**

4.2 – As inscrições poderão ser feitas das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, localizada na Rua Dona Júlia, nº273 – Centro, Santa Terezinha de Goiás – GO.





GOVERNODE  
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

De mãos dadas com você

4.3 – A inscrição é gratuita.

4.4 – A inscrição corresponderá ao preenchimento da Ficha de Inscrição e a entrega da documentação exigida, conforme os anexos I e II.

4.5 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a posse do candidato, se for comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados.

4.7 – Condições para inscrição:

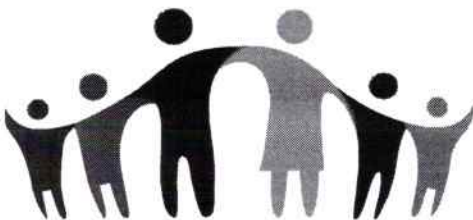
- a) ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício de cargo, comprovada pela Comissão de Médicos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás-GO;
- e) estar em gozo com os direitos políticos;
- f) apresentar cópias acompanhadas dos originais para preenchimento da ficha de inscrição dos seguintes documentos:
  - Carteira de Identidade,
  - Título de Eleitor;
  - CPF;
  - documento ou dispensa de alistamento militar; e
  - comprovante de escolaridade exigida, devidamente registrado.
- h) 02 (duas) fotografias 3x4 (recente);
- i) assinar a ficha de inscrição devidamente preenchida.

4.8 – Não será permitida a inscrição provisória ou faltando documentos.

4.9 - Todo candidato receberá um Comprovante de Inscrição que obrigatoriamente deverá ser apresentado no dia da convocação caso seja selecionado.

4.10 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por





GOVERNODE  
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

De mãos dadas com você

instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para esta Seleção Simplificada onde conste, obrigatoriamente, o cargo para a qual o candidato deseja se inscrever, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos no item 4.7, o original do instrumento de procuração.

4.11 – Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou com prazo de validade expirada.

**5 – Critérios de Classificação e Desempate: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

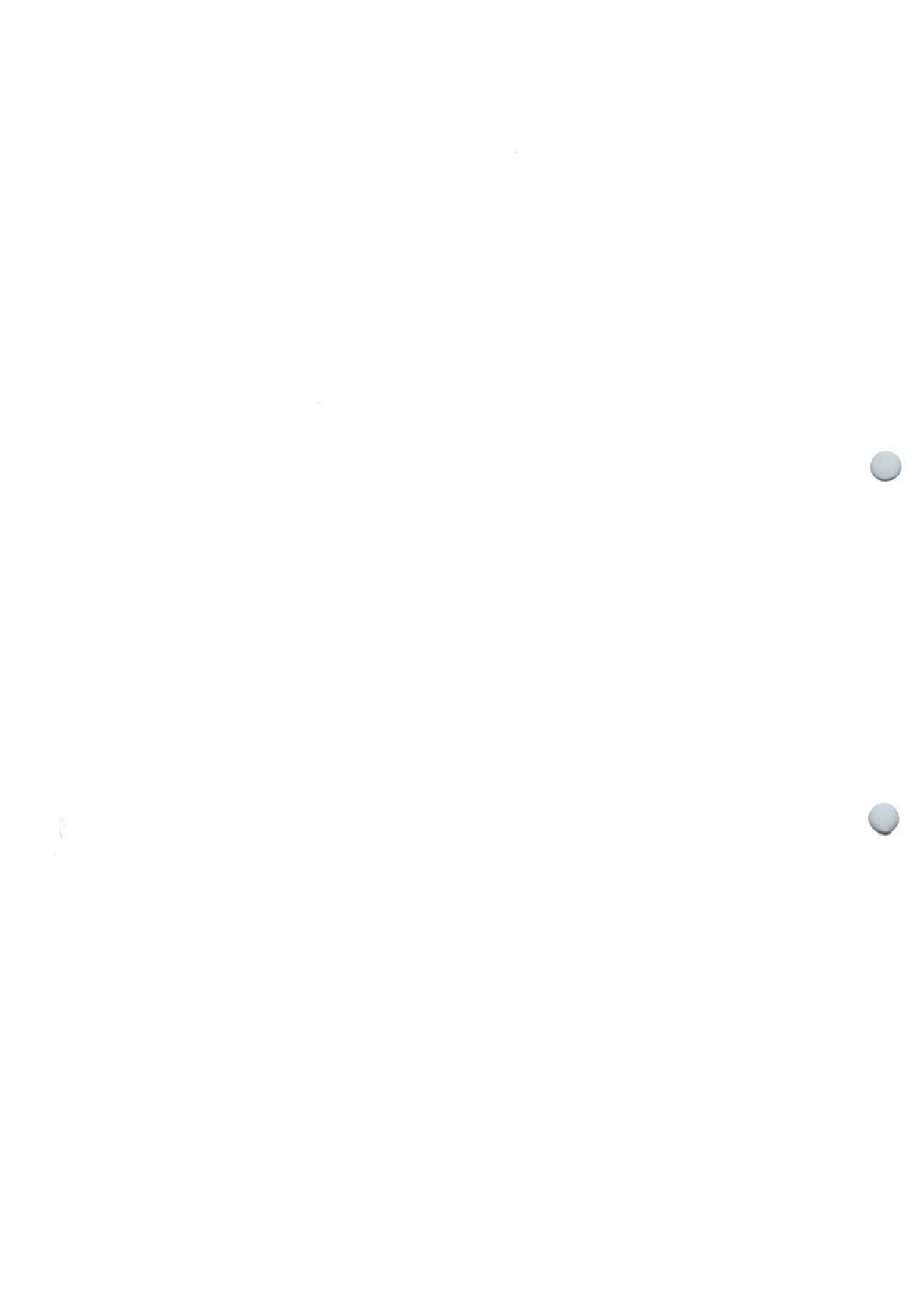
5.1 – A avaliação se dará pela análise do currículo, experiência comprovada. O peso da análise curricular será de 20 pontos, a experiência será de 80 pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

5.2 – Na avaliação do currículo será atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme o quadro a seguir:

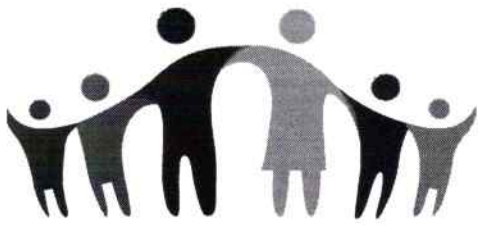
ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	04
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	06
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO SUPERIOR	10
TOTAL DE PONTOS	20 PONTOS

5.3 – Na avaliação da experiência serão observados a comprovação do tempo de serviço por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito pública ou privado devendo constar o período que os serviços foram prestados (dia/mês/ano de início e fim) **não serão aceitos declarações ou certidões sem data precisa.**

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	LIMITE
EM QUALQUER ÁREA OU CAMPO DE ATUAÇÃO	5 (CINCO) PONTOS POR ANO	30 PONTOS
NA ÁREA QUE O CANDIDATO SE INSCREVER	10 (DEZ) PONTOS A CADA ANO.	50 PONTOS







GOVERNOR DE  
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS  
De mãos dadas com você

5.4 – A comprovação do tempo de serviço prestado será feita por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo constar o período (**dia/mês/ano de início e fim**) em que os serviços foram prestados.

**Não serão consideradas certidões/declarações, sem data precisa.**

5.5 – Serão considerados para comprovação de que trata o subitem anterior, cópia da CTPS (capa com dados do candidato e páginas em que constam os contratos), cópia do contrato de trabalho e **declarações ou certidões (com firma reconhecida), não aceitas declarações ou certidões sem o devido reconhecimento de firma.**

5.6 – Serão consideradas as cópias para comprovação da experiência de trabalho, somente se acompanhadas dos documentos originais, para conferência da comissão ou se forem autenticadas em cartório.

5.7- Do Desempate

5.7.1- Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, conforme a seguir, sendo os critérios abaixo aplicados, respectivamente

I - obtiver maior pontuação no quesito experiência na área;

II- Idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

## **6 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS**

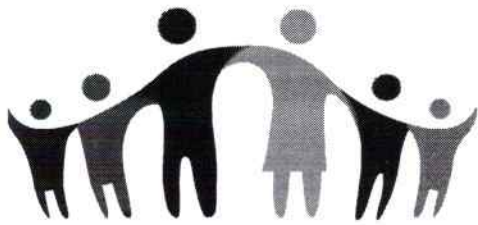
6.1 – O resultado final da seleção simplificada será homologado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo e publicado para interessados, mediante afixação no “*placar*” da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás e demais edifícios públicos e no Jornal de Grande Circulação, bem como, no site oficial, [www.santaterezinhadegoias.go.gov.br](http://www.santaterezinhadegoias.go.gov.br).

6.2 – Será afixado tão somente o resultado final referente aos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

## **7 – DOS RECURSOS**

7.1 – É admitido recurso quanto ao indeferimento da inscrição e aos resultados finais da Seleção.





GOVERNOR DE  
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS  
De mãos dadas com você

7.2 – O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro horas) horas após o indeferimento da inscrição ou a divulgação do resultado final anterior à homologação, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.

7.3 – O recurso deverá estar devidamente fundamentado e ser encaminhado por escrito à Comissão Organizadora da Seleção Simplificada, contendo o nome do candidato, número de inscrição, cargo e endereço para correspondência.

7.4 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado para tanto, a data de postagem do recurso.

## **8 – DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

8.1 – O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, atendendo às necessidades da Administração Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação obtida no limite das vagas existentes e das que surgirem no período de validade da Seleção que será de 02 anos.

8.2 – Ao ser convocado para a investidura no cargo em que for aprovado e classificado, o candidato deverá comparecer e comprovar junto à Secretaria Municipal de Administração e:

- a) possuir os requisitos exigidos neste Edital;
- b) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- c) possuir toda documentação exigida no item 4.7 deste Edital.

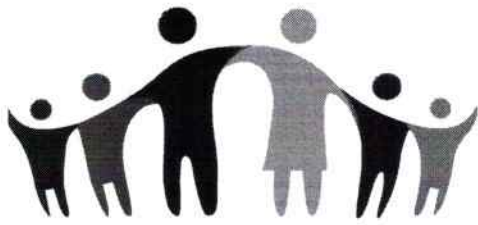
8.3 – A posse dar-se-á na assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, junto a Secretaria do Municipal de Recursos Humanos de Santa Terezinha de Goiás-GO e só poderá ser empossado aquele candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

8.4 - Os candidatos aprovados e convocados que não aceitarem suas indicações perderão o direito da vaga ou contrato.

8.5 – Aos candidatos portadores de deficiências físicas serão assegurados 5% (cinco por cento) das vagas dos inscritos.

8.6 – A aprovação e classificação no processo seletivo para a Seleção





GOVERNOR DE  
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS  
De mãos dadas com você

Simplificada não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no serviço público municipal, mas, apenas, a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

**9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1 – O regime jurídico único dos servidores selecionados será o Estatutário, ficando os mesmos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Terezinha de Goiás - GO.**

9.2 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação dos resultados finais, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e no placar da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás-GO, bem como no site oficial [www.santaterezinhadegoias.go.gov.br](http://www.santaterezinhadegoias.go.gov.br).

9.3 – A inscrição do candidato implica no conhecimento do teor do presente Edital, sua regulamentação e cronogramas, bem como aceitação tácita das condições nele contidas.

9.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção Simplificada de Santa Terezinha de Goiás.

Santa Terezinha de Goiás (GO), 06 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Adriana Mab da Gama Moreira**

**Presidente da Comissão Especial da Seleção Simplificada**

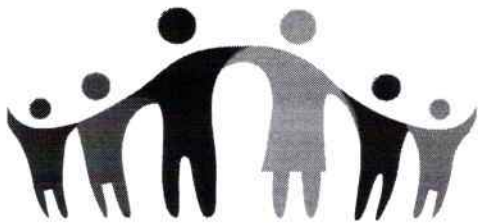
  
\_\_\_\_\_  
**José Xavier Rodovalho**

**Membro Especial da Seleção Simplificada**

  
\_\_\_\_\_  
**Sirlei Mota de Oliveira Guedes**

**Membro Especial da Seleção Simplificada**





GOVERNOR DE  
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

De mãos dadas com você

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2022

1. FICHA DE INSCRIÇÃO:

Nº DE INSCRIÇÃO e DATA: (para uso da comissão)		_____ / ____ / ____
NOME DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
CPF:	RG:	
ENDEREÇO COMPLETO: (Rua, Número, Complemento, Bairro, Cidade, UF e CEP).		
NUMERO DE CONTATO (Celular/Telefone)	E-MAIL	
ESCOLARIDADE		
CURSO:		
CONCLUÍDO EM:	INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
____ / ____ / ____		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
( ) Não ( ) Sim. Especificar:		

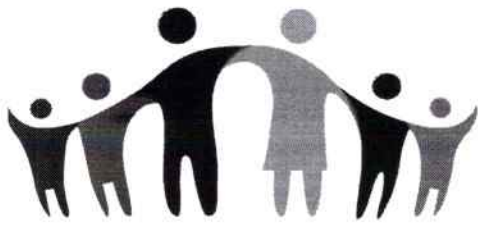
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

2. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CURRÍCULUM	
EXPERIÊNCIA	
TOTAL DE PONTOS:	







GOVERNOR DE  
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS  
De mãos dadas com você

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO – Edital nº 001/2022

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

À Comissão Organizadora:

Como candidato à vaga do cargo de “\_\_\_\_\_” solicito a  
revisão:

Justificativa do candidato:

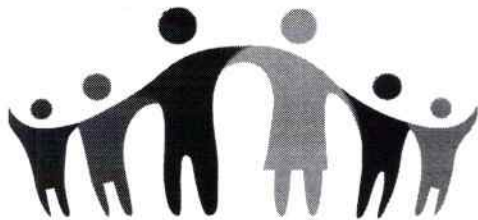
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_

Candidato





GOVERNOR DE  
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

De mãos dadas com você

**Instruções:**

- 1. Preencher o recurso com letra legível;**
- 2. Apresentar argumentações claras e concisas;**
- 3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 9847/2021

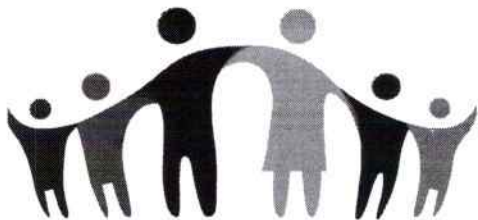
PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_.

Recebido em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento





GOVERNOR DE  
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

De mãos dadas com você

ANEXO III

DO CRONOGRAMA DATA EVENTO

DATA	EVENTO
10/01/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
10/01/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
10/01/2022 à 20/01/2022	PÉRIODO DAS INSCRIÇÕES
24/01/2022	RESULTADO DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR
25/01/2022	PRAZO PARA RECURSO
26/01/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
28/01/2022	RESULTADO FINAL

